



**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

---

#### **SÚMULA 50**

#### **PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

O edital de concurso público deverá prever o prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, sem limitação do número de recursos por candidato em respeito às garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório. Deverá ainda, conter cláusula estabelecendo as formas de interposição de recursos e a forma de aferir a sua tempestividade.

#### **Fundamentação:**

- Artigo 5º. Inciso LV e artigo 37, ambos da Constituição da República de 1988.
- Decisões TCEMG: Edital de Concurso Público nº 793.843. Relator Conselheiro em Exercício Gilberto Diniz. Sessão do dia 25/08/2009;
- Edital de Concurso Público nº 790.718. Relator Conselheiro Eduardo Carone Costa. Sessão do dia 02/07/2009;
- Edital de Concurso Público nº 848.014 Relator Conselheiro Eduardo Carone Costa 30.06.11.

(Diário Oficial do Município Nº 3.896)

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - 2007 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS  
Av Afonso Pena, 1212 - 30130-908 - Belo Horizonte MG Geral: 156 Fax: 31 3224-3099